

À Vossa Senhoria
Paulo Henrique Gris
Diretor de Planejamento Físico - DPF
Reitoria
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Em atendimento a solicitação, apresentamos toda documentação pertinente para embasar o processo licitatório.

Relação de documentos:

1. Projeto Arquitetônico

- 1.1. Projeto Arquitetônico; (11 Pranchas);
- 1.2. Memorial Descritivo; (15 Páginas);

2. Projeto Elétrico

- 2.1. Projeto de Instalações Elétricas; (01 Prancha);
- 2.2. Memorial Descritivo; (17 Páginas);

3. Projeto Climatização

- 3.1. Projeto de Climatização; (01 Prancha);
- 3.2. Memorial Descritivo; (04 Páginas);

4. Orçamento e Cronograma

- 4.1. Folha de fechamento e composição de BDI – **BDI de 26,09%**; (03 Páginas);
- 4.2. Planilha de Serviços – **Valor da Obra: R\$ 204.507,10**; (09 Páginas);
- 4.3. Cronograma Físico-Financeiro – **Prazo de execução: 90 dias**; (01 Página);
- 4.4. Composições Complementares; (07 Páginas);
- 4.5. Cotações; (02 Página);

5. ART

- 5.1. RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) nº A1444662 – Arquiteto e Urbanista Carlos Alexandre Pedrollo – CAU-BR A198072, referente ao projeto arquitetônico e o memorial Descritivo;
- 5.2. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1720242878702 – Eng. Mecânico Diego de Oliveira Cardoso – Crea-PR 194.033/D, referente ao projeto de climatização e o memorial Descritivo;

5.3.ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1720244476008 – Eng. Civil Raphael Augusto Mohr – Crea-PR 212.936/D, referente ao projeto arquitetônico, orçamento e cronograma;

Ressaltamos que:

1. As planilhas orçamentárias foram elaboradas norteando-se pela Planilha de Serviços e Insumos SECID/PR com data-base de 04/2024, aplicando-se o BDI de 26,09%.
2. Quando da contratação, remeta-se este processo à DPF para acompanhamento da execução.
3. O presente processo será mantido junto ao arquivo “Banco de Projetos” desta Diretoria até sua viabilização.

Em tempo, considerando a realização de processo licitatório para contemplação do objeto, encaminho características técnicas oportunas ao certame:

6. Habilitação Técnica

6.1. Declarações e Certidões:

- 6.1.1. Certidão de registro do proponente, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente (somente se adjudicatários), visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 2.65/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.
- 6.1.2. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que apresentará profissional devidamente habilitado(a) pelo CREA ou CAU, responsável pela obra, responsável técnico(a) na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo aos serviços objeto da presente licitação.

6.1.3. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, manterá representante (preposto/a), da empresa para a execução das cláusulas contratuais, referente à execução da obra.

6.1.4. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra, e que os mesmos se encontram devidamente registrados em CTPS, perante o Ministério do Trabalho.

6.1.5. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

6.1.6. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

6.1.7. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de cumprimento de Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs 10, 18, 24 e 35), referente à execução da obra.

6.2. Declaração de Vinculação de Profissional Técnico:

6.2.1. Declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de comprovação de um profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, vinculado à este (direta ou indiretamente). Juntamente com esta declaração, a empresa proponente deverá apresentar comprovação de vinculação deste profissional ao quadro da empresa, a qual deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do CREA ou CAU; Contrato Social; ou Contrato de Prestação de Serviço.

6.3. Atestados de Capacidade Técnica:

Com relação a quantidade de atestados a serem validados, esclarece-se que deverão ser apresentados no mínimo 2 atestados conforme segue:

a) Um atestado para qualificação técnico-profissional de Engenheiro(a) Civil

ou Arquiteto(a) – **Item Obrigatório;**

b) Um atestado para a qualificação técnico-operacional da empresa, caso o profissional que realizará o serviço não seja o proprietário ou integrante do quadro técnico quando do registro do acervo exigido – **Item Obrigatório;**

Caso o profissional que apresente o acervo relacionado a alguma das qualificações técnico-profissional tenha acervado os serviços já em nome da empresa licitante esse mesmo atestado servirá para comprovar ambas as qualificações, desde que dentro das quantidades mínimas exigidas.

6.3.1. ENGENHEIRO(A) CIVIL OU ARQUITETO(A)

Referente a qualificação técnico-profissional, deverá o profissional apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado, Certidão ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU através de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que comprove que o profissional, responsável técnico pela empresa, elaborou objeto compatível em características com os objetos em questão. O Atestado, Certidão ou Declaração de Capacidade Técnica deverá, obrigatoriamente, ter o visto ou chancela do CREA/CAU, e deverá estar obrigatoriamente acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico, fornecida pelo respectivo conselho.

Considerando o objeto a ser contratado, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Atestado do(a) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) responsável técnico(a) pela empresa licitante, comprovando a execução de:

- 1) obra de reforma de no mínimo 48,00 m² de área em ÓRGÃO PÚBLICO ou EDUCACIONAL ou COMERCIAL (pelo menos em uma destas três características);**

Enfatizamos que o Atestado, Certidão ou Declaração a ser apresentada não poderá ser cumulativa, ou seja, não podendo ser o somatório de obras ou ART's/RRT's ou CAT's.

6.3.2. EMPRESA

No tocante a qualificação técnico-operacional, a empresa deverá ser apresentar, no mínimo, 01 (uma) Declaração de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa, executou objeto compatível em características com o objeto em questão.

Considerando o objeto a ser contratado, deverá ser apresentada Declaração de Capacidade Técnica, comprovando a execução de:

- 1) obra de reforma de no mínimo 48,00 m² de área em ÓRGÃO PÚBLICO ou EDUCACIONAL ou COMERCIAL (pelo menos em uma destas três características);**

Enfatizamos que o Atestado, Certidão ou Declaração a ser apresentada não poderá ser cumulativa, ou seja, não podendo ser o somatório de edificações ou ART's/RRT's ou CAT's.

Encaminho para a ciência do Diretor de Planejamento Físico e posterior envio ao requerente para tomada de decisão.

Cascavel, 19 de agosto de 2024.

Raphael Augusto Mohr
Engenheiro Civil
Diretoria de Planejamento Físico

Documento: **081_EncaminhamentoReformaCCSAEmpreendedorismoCVLRaphaelPaulo.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Augusto Mohr (XXX.083.669-XX)** em 19/08/2024 10:57 Local: UNIOESTE/DPF.

Inserido ao protocolo **20.777.819-2** por: **Raphael Augusto Mohr** em: 19/08/2024 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74b9363e04e89221a86ec37b293bf21e.